



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 031/2025

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **10 (dez) dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
94	ADESIA ALVES TRINDADE	13/05/2022 A 12/05/2023	08/01/2025 A 17/01/2025
266	CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2022 A 15/05/2023	08/01/2025 A 17/01/2025

Art. 2º. – Conceder **30 (trinta) dias Férias** de regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
365	IRINEU PEREIRA DA SILVA	13/01/2023 A 12/01/2024	06/01/2025 A 04/02/2025

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal